



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



PROJETO DE LEI Nº 36 /96, DE 03 DE dezembro

DE 1996.



Dispõe sobre negociação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de Goiás e dá outras providências.

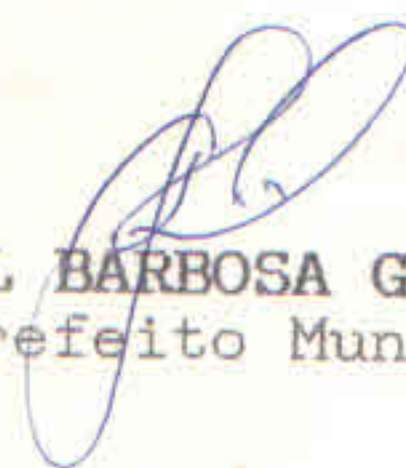
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a negociar com o Governo do Estado de Goiás a cessão de 50% (cinquenta por cento) dos créditos da Prefeitura Municipal de Caçu junto à Caixa Econômica do Estado de Goiás em liquidação Extra-Judicial. S.A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês dezembro do ano de 1996.


ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 026/96

PROTÓCOLO
Nº 001/96
DE 15/01/96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Vereadores,


DESPACHO
Nº 001/96
DE 15/01/96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente mensagem tem por finalidade permitir que o Município, possuidor de crédito, para com o Governo Estadual, e que se encontra, bloqueado (retido), junto à CAIXEGO - Caixa Econômica do Estado de Goiás.

Obtenha a liberação integral de seu crédito, inclusive fazendo uso deste para a amortização de dívidas Municipais, junto a Orgãos Estaduais, tais como: CELG e SANEAGO.

Acrescenta-se ainda que a presente negociação com liberação dos recursos se faz necessária, haja visto que trará apenas benefício ao Município fato este comprovado, ante a morosidade do processo de liquidação da CAIXEGO, basta ver que este se arrasta de longas datas, que hoje supera a casa dos cinco anos.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 Centro - Caçu - Goiás - Telefone: (062) 656-1060



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PROTÓCOLO
 Reg. nº 012113 Hrs. _____
 Livro nº 001 Fls. 20
 Caçu, 03 / 12 / 1996
Jucivanda
 Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
 As Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Economia
 para emitir parecer no prazo de _____
 Caçu, 03 / 12 / 1996
Wlousa
 Presidente

DESPACHO
 Ao Relator Sérgio Cândido de Castro para emitir parecer.
 Em 03/12/96
[Assinatura]
 PRESIDENTE

AVEL RAIBORA GUARANIZ
Prefeitura Municipal